

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2017

DISPENSA N.º 002/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2017, DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMSUL, E A EMPRESA ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME.

Pelo presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao instrumento particular de contrato de LOCAÇÃO DE CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS, por tempo determinado, O CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DE PERNAMBUCO, com sede à BR 101, Km 81 – n.º 1024, Ribeirão/PE - CEP: 55.520.000 - CNPJ: 11.896.703/0001-66, neste ato representado pelo seu presidente o senhor José Reginaldo Moraes dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cel. José Belarmino nº. 108 b, Centro, na cidade de Cortês/PE, portador do RG nº. 688935 – SSP/PE, CPF Nº 037.431.524-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, com sede à Av. Caruaru, nº 825 B, Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP 55.295-380, inscrita CNPJ sob o nº 09.249.063/0001-50, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSEMIR MUNIZ BARRETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.606.304-03, portador da cédula de identidade nº 7.992.534 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Cleto Campelo, nº 195, Centro, na cidade de Palmeirina/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que o prazo de vigência e execução do contrato foi firmado originariamente por 03 (três) meses, permitindo sua prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, combinado com art. 24, IV, desde que não se ultrapasse o limite emergencial de 180(cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO que serão mantidas as condições financeiras do contrato originário, gerando economia para a CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade permanente dos serviços contratados e, que sua interrupção, causaria a paralisação do funcionamento do Aterro Sanitário e ocasionalmente danos à saúde pública e, que o Certame Licitatório ainda não está concluído;

Resolvem as partes, de mútuo e comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, conforme as seguintes cláusulas e condições, com vistas a formalizar a prestação dos serviços necessários ao atendimento das necessidades do CONTRATANTE.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: no dia 03 de julho de 2017, celebraram o instrumento de contrato cujo objeto deste é a contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas para

prestação de serviços no Aterro Sanitário Público e Consorciado do COMSUL, localizado no Município de Escada/PE, conforme Proposta de menor preços apresentada pela empresa contratada, com vigência até 03 de outubro de 2017.

DO VALOR CONTRATADO

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidos os mesmos valores contratados estabelecidos no instrumento originário.

DA VIGENCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA, Paragrafo Único** do Contrato de Prestação de Serviço de Locação de Máquinas e caminhões de que trata a Cláusula Primeira, a qual passa a ter a seguinte redação: **Cláusula Terceira Paragrafo Único** – O prazo do presente contrato é de 02(dois) meses, vigorando entre 03 de outubro a 03 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que o seja, para dirimir as dúvidas por ventura oriundas deste instrumento de contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Ribeirão/PE, em 28 de setembro de 2017.

José Reginaldo Morais dos Santos
Presidente
CONTRATANTE

ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME
Josemir Muniz Barreto
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: